

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/03/2017



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

 Ano 2017 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º027, Liv. 024, Fls. 037v Em 03/03/2017 às 16:40hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2017
Autor: Vereador CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA – PV (Vice Presidente)		
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.		

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Heitor Realdo Schwingel**, reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de março de 2017.

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA

Vereador-PV
Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. HEITOR REALDO SCHWINGEL é natural da cidade de Três Passos-RS, onde nasceu no dia 20 de outubro de 1957, filho de agricultores Sr. Neldo Realdo Schwingel e Sra. Edith Schwingel e chegou em Barra do Garças no ano de 1986.

Cursou o segundo grau com foco em administração de empresas, serviu o exército e trabalhou 10 anos como auxiliar de cozinha, em um trailer comercial de lanches, Em setembro de 1982 casou com a Sra. MARILENE BURMANN e em 1983 nasceu sua única filha MICHELLI KAROLINE SCHWINGEL, que em 1998 deu a luz à sua neta NICOLY SCHWINGEL DE FREITAS.

Desde seu casamento montou sua própria lanchonete, trabalhando com sua esposa ainda no seu Estado de origem e mudando-se para Barra do Garças, vislumbrando novas oportunidades de crescimento e aqui instalaram seu trailer, comercializando lanches e sorvetes expresso (italiano).

Com o passar dos anos o casal ampliou suas instalações, buscando qualificação profissional e aprimorando a qualidade de seus produtos e hoje possuem a marca registrada "Sorvetes Heytto", com vários pontos de vendas e distribuição em várias cidades do Vale do Areaguaia.

HEITOR sempre participou ativamente de associações e de entidades de classe, buscando melhorias para a população barra-garcense e até hoje é diretor da CDL local e há mais de 30 anos exerce suas atividades no mesmo endereço, sempre acreditando no potencial oferecido pela cidade de Barra do Garças.

Como amante da vida sobre rodas (motor home), Heitor alimenta o antigo desejo, que um dia Barra do Garças possa oferecer para as pessoas, uma área de camping adequada para receber os "motos homeiros" e demais campistas, visando o fortalecimento do turismo local.

Reconhecidamente, o Sr. HEITOR REALDO SCHWINGEL tem realizado relevantes serviços à nossa cidade e região, e que através de seu trabalho, tem colaborado muito com o desenvolvimento de Barra do Garças.

Achamos como justa e meritória a homenagem a ele prestada, através deste Projeto, mesmo porque, é uma forma de agradecimento e de reconhecimento ao seu esforço, seu trabalho e a importante colaboração dada a nossa cidade e nossa gente.


CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA

Vereador-PV
Vice Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 13 03 2017
Cassiano



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Resolução nº 003/2017,
de autoria do CELSON JOSÉ DA SILVA
SOUSA-PV

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
13 de março de 2017.

[Signature]
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

[Signature]
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

[Signature]
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 003/17 - Celson José da S. Sousa - PV

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13.03.2017

Celso Balbino de Sousa
Câmara Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996